

ATA N.º 23/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 10 / 10 / 2012

PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO

VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA

PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO

JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE

JOSÉ MANUEL TELES LACERDA

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 18,00 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

FALTAS INJUSTIFICADAS

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 03 / 10 / 2012

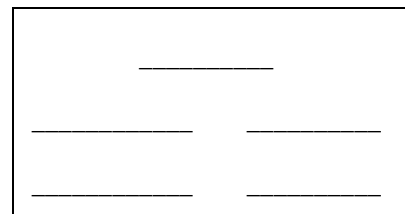
CAIXA	1.875,00 €
FUNDO DE MANEIO – MARIA LUISA MARQUES MIRA FERREIRA	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO – JOSÉ LUIS CURTO BANHA	1.500,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.466.990,94 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	197.030,56 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	27.418,99 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530	77,17 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230	2.582,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	2.854,37 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	15.979,84 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	51.143,08 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049	16.224,67 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	34.938,16 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	26.892,87 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276959276	700.000,00 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276961733	300.000,00 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558	16.063,08 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	1.472.365,94 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	1.403.987,49 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	68.378,45 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte: -----

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior; -----
- 2) Informação sobre a atividade da Câmara; -----
- 3) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
- 4) Aprovação da ata em minuta; -----
- 5) Ratificação de despachos do senhor Presidente da Câmara que atribuíram subsídios no âmbito da Ação Social Escolar; -----
- 6) Proposta de ratificação da 28.ª alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 7) 29.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 8) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais; -----
- 9) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----
- 10) Proposta de fixação de tarifa relativa à Placa Identificativa de Alojamento Local; -----
- 11) Proposta de atribuição de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso; -----
- 12) Proposta de renovação de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso; -----
- 13) Proposta de aprovação de minuta de contrato-promessa de compra e venda de parcela a destacar do prédio rústico denominado “Água do Cano”; -----
- 14) Proposta de aprovação de minuta de acordo de contratualização da prática de ato administrativo e transação; -----
- 15) Proposta de aprovação dos Protocolos relativos às Atividades de Enriquecimento Curricular a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo e com a EBI/JI de Alcáçovas;
- 16) Proposta de aprovação de Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município, a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e a Freguesia de Alcáçovas; -----
- 17) Proposta de modificação da verba afeta à Empreitada de Requalificação dos Jardins do Mauforo. -----

O senhor Presidente informou que o senhor Vereador Estêvão Pereira, através de comunicação escrita, deu conta de que se faria substituir nesta reunião, nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. Assim,



em sua substituição, foi convocado o senhor Vereador José Manuel Teles Lacerda, que está presente. -----

O senhor Presidente propôs a inclusão na ordem de trabalhos dos seguintes pontos adicionais:

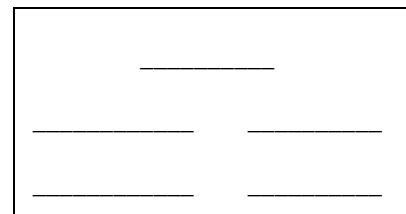
- 18) Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara que concedeu parecer genérico favorável à contratação de serviços consubstanciados na aquisição de bilhetes para entradas em eventos; -----
- 19) Pedidos de parecer favorável relativamente às seguintes contratações de serviços: a) Com a Empresa Biograu, Ld.^a (controlo de pragas); b) Com António Manuel Vieira de Carvalho Serra Redondo (oficina – construção de cenários); c) Com Fortunata Maria Cabecinha Merca Timóteo (confeção de roupas para o Baile da Pinha da Semana do Idoso); -----
- 20) Pedidos de parecer genéricos relativos à contratação dos seguintes serviços: a) Serviços Postais relativos ao envio de encomendas; b) Serviços de carregamento de títulos de transporte (vinhetas); -----
- 21) 16.^a Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
- 22) Impugnações Administrativas recebidas no âmbito da Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo. -----

Tendo a Câmara reconhecido urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, aprovou por unanimidade a sua inclusão na ordem do dia nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Ponto um) Aprovação da ata da reunião anterior – A Câmara aprovou por unanimidade a ata número vinte e dois relativa à reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2012. -----

Ponto dois) Informação sobre a atividade da Câmara – O senhor Presidente referiu que a sessão ordinária da Assembleia Municipal de setembro decorreu em Alcáçovas no passado dia 27.
- O senhor Presidente informou que no dia 28 de setembro, a convite do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, esteve presente na cerimónia do “Dia do Diploma” que decorreu às 21 horas, no Cine-Teatro Vianense. Além dos vários Diplomas entregues, foi também atribuído o prémio ao melhor aluno que terminou o ensino secundário – João Ferrão. -----

- O senhor Presidente informou que em conjunto com o senhor Presidente da Assembleia Municipal e com a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas, participou no Congresso Extraordinário da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que decorreu no passado dia 29 de setembro, em Santarém. Tal como foi divulgado pela comunicação social, foi



notório algum desentendimento dentro da própria Associação e este aspeto é sintomático do que está a acontecer no País, ao nível do Poder Local. Disse o senhor Presidente que não fará mais comentários sobre o que se passou no Congresso, enviando depois o respetivo link para consulta de quem estiver interessado. -----

- Disse também o senhor Presidente que no dia 30 de setembro, em conjunto com o senhor Vice-Presidente, participou, em Alcáçovas, nas comemorações dos 500 anos do foral manuelino. Nesse mesmo dia, no período da tarde, esteve presente na receção ao novo Pároco de Alcáçovas – Padre Abraão. -----

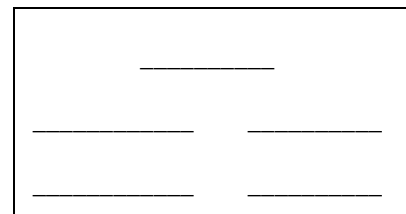
- O senhor Presidente informou também que no dia 1 de outubro teve lugar nos Paços do Município uma reunião com a Empresa – AGDA - “ Águas Públicas do Alentejo, S.A.” a fim de ajustar alguns aspetos do relacionamento com o Município. -----

- O senhor Presidente referiu também que no dia 3 de outubro teve lugar no Salão da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo um Encontro integrado no ciclo de Encontros Temáticos da Rede de Gabinetes de Apoio ao Desenvolvimento Económico do Distrito de Évora promovido pela CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central em parceria com a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo. Esta iniciativa teve como objetivo central a apresentação e debate sobre um dos resultados do Projeto Alentejo Invest – O Guia do Investidor. Este Guia procura ser sobretudo um instrumento de apoio a quem apoia os investidores ou potenciais investidores, procurando dar resposta às questões mais centrais na criação de um negócio. Também neste Encontro se procurou identificar alguns dos temas mais prementes e passíveis de discussão e apresentação nos próximos Encontros, tendo sido também dado a conhecer o desenvolvimento dos trabalhos relativo ao Projeto Alentejo Empreende e agendadas sessões de trabalho com cada um dos Gabinetes. Este Encontro terminou com uma apresentação das atividades deste Município e visita às recém-criadas instalações do Balcão Único Municipal.

- O senhor Presidente informou ter participado no dia 5 de outubro, em Viana, num encontro de caçadores. Referiu ainda ter participado nas comemorações de mais um aniversário do Clube de Caçadores e Pescadores Alcaçovenses, que decorreu no Monte da Horta Seca. -----

- O senhor Presidente informou que no âmbito das habituais reuniões periódicas, teve lugar no passado dia 8 de outubro, uma reunião com a Junta de Freguesia de Aguiar. -----

- Informou ainda o senhor Presidente que no dia 9 de outubro participou numa reunião do Conselho Diretivo da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. Estando presente o Dr. Filipe Palma, vogal da Comissão Diretiva do Inalentejo, fez uma apresentação



genérica do Programa Operacional Regional e informou que após um período de suspensão de cerca de um ano e meio para a reprogramação estratégica do Programa, irão agora ser publicados alguns avisos para determinados projetos. Disse o senhor Presidente que este Município já havia sido questionado sobre o projeto considerado prioritário, tendo indicado o relativo ao Centro Histórico de Viana. Segundo a informação transmitida, a verba disponível para o conjunto de candidaturas cujos avisos irão ser publicados será de vinte milhões de euros. -----

- O senhor Presidente referiu-se à Semana do Idoso que está a decorrer, tendo referido as atividades programadas para cada dia bem como o almoço de encerramento da iniciativa, que terá lugar no próximo sábado, no salão dos Bombeiros de Viana. -----

- O senhor Vereador João Pereira referiu que no próximo sábado terá lugar a inauguração do relvado sintético no campo de futebol do Sporting Clube de Viana do Alentejo, organizada pelo referido Clube. Disse este Vereador que a colocação de relvado sintético no campo de futebol do Sport Club Alcaçovense também está a decorrer em bom ritmo. -----

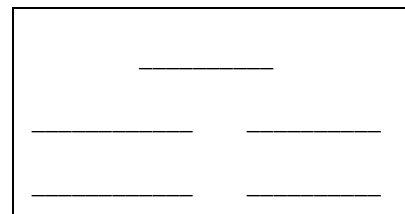
- O senhor Vereador João Pereira referiu ainda que foi concluída a pavimentação do troço entre a Estrada dos Barrancões e a Estrada do Torrão. -----

- O senhor Vereador José Jacinto, acerca desta obra, referiu que cumpre valorizar aquilo que é bem feito e efetivamente esta obra merece ser valorizada. -----

- Também o senhor Vereador José Jacinto se referiu à falta de limpeza dos contentores em Alcáçovas, observando que não terá sido feita com a regularidade desejável. -----

- O senhor Vereador João Pereira, a este propósito, referiu que além de um motorista se encontrar de baixa e dos outros terem sido necessários quer para as pavimentações, quer para os campos de futebol, ainda se verificou a avaria do veículo adequado a este trabalho. Estes motivos contribuíram para a falta de limpeza dos contentores a que se referiu o senhor Vereador José Jacinto. Contudo, o problema ficará amanhã resolvido em Alcáçovas uma vez que hoje esse trabalho está a ser realizado em Viana e ontem foi realizado em Aguiar. -----

- O senhor Presidente referiu que pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, foi ontem apresentada na CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, uma proposta no sentido de considerar a Tauromaquia como Património Cultural Imaterial do Alentejo Central, com o objetivo de apresentação da respetiva candidatura à Unesco. Disse o senhor Presidente que uma vez que na próxima reunião este assunto irá ser votado, considerou ser útil ouvir a opinião dos senhores Vereadores acerca da matéria. -----



- O senhor Vereador João Pereira referiu que não sendo contra a realização das touradas, também percebe a argumentação daqueles que estão contra elas e daí que lhe seja difícil pronunciar-se objetivamente sobre uma matéria tão polémica. -----

- O senhor Vereador José Jacinto disse que em sua opinião o Município de Viana do Alentejo deverá pronunciar-se favoravelmente à candidatura, embora reconhecendo que a questão não é pacífica. -----

- O senhor Vereador José Manuel Lacerda disse que em virtude de se tratar de uma questão polémica, se tivesse que tomar posição sobre ela, abstinha-se. -----

Ponto três) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria e administração urbanística. -----

Ponto quatro) Aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Ponto cinco) Ratificação de despachos do senhor Presidente da Câmara que atribuíram subsídios no âmbito da Ação Social Escolar – A Câmara ratificou por unanimidade os despachos do senhor Presidente da Câmara, exarados a 27 de setembro de 2012 e a 3 de outubro de 2012, que concederam os seguintes subsídios no âmbito da Ação Social Escolar:

» Matilde Maia Pires, aluna do Jardim de Infância da EBI/JI de Alcáçovas – subsídio de almoço (escalão B); -----

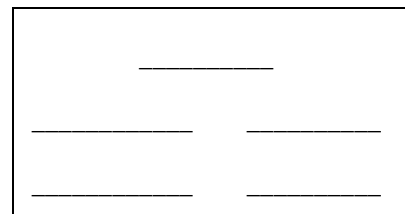
» Andreia Manuela Flores Ganhão, aluna do Jardim de Infância da EBI/JI de Alcáçovas – subsídio de almoço (escalão A); -----

» Margarida Isabel Farinha Engenheiro, aluna da EB1 de Aguiar – subsídios de almoço e livros (escalão A); -----

» Matilde Isabel Farinha Engenheiro, aluna do Jardim de Infância de Aguiar – subsídio de almoço (escalão A). -----

Ponto seis) Proposta de ratificação da 28.ª alteração ao Orçamento da Despesa – A Câmara ratificou por unanimidade a 28.ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto sete) 29.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa – A Câmara aprovou por unanimidade a 29.ª proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----



Ponto oito) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio

Financeiro às Atividades Culturais – Nos termos do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais, a Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas:

- **Culartes** / 1.º e 2.º trimestres de 2012 / Escola de Música – 180,00 €;
- **Associação Grupo Coral Feminino Cantares de Alcáçovas** / 3.º trimestre de 2012:
 - » Grupo Coral – 272,40 €;
 - » Grupo de Música Popular – 201,00 €.

Ponto nove) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio

Financeiro às Modalidades Desportivas – Nos termos do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas, a Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas:

- **Alcáçovas Atlético Clube:**
 - » Equipa de Tiro – 300,00 €;
 - » Futsal / Seniores, juniores e benjamins / 1.ª tranche 2012/2013 – 4.050,00 €;
 - » Basquetebol / iniciados – 900,00 €.
- **Associação de Jovens de Alcáçovas:**
 - » BTT / 2.º trimestre / transporte – 329,40 €.

Ponto dez) Proposta de fixação de tarifa relativa à Placa Identificativa de Alojamento Local

– Sob proposta do senhor Vereador João Pereira, a Câmara deliberou por unanimidade fixar em 30,00 € o preço da Placa Identificativa para os Estabelecimentos de Alojamento Local, nos termos do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro e pela Portaria n.º 517/2008, de 25 de junho. -----

Ponto onze) Proposta de atribuição de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso –

Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir os seguintes cartões sociais do reformado, pensionista e idoso:

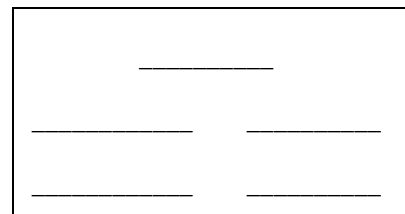
A) Município de Viana do Alentejo

- Isabel Augusta Luz Soeiro Carvalho.

B) Municípios de Alcáçovas:

- Eliseu Rosado Lobo;
- Custódio Jerónimo Nabo Batista;
- Josefa Maria Chibeles.

C) Municípios de Aguiar:



- Vitorina Rosa Batalha Mira Coelho;
- Francisco Cristóvão Ladeiras.

Ponto doze) Proposta de renovação de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso –

Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à renovação os seguintes cartões sociais do reformado, pensionista e idoso:

A) Municípios de Viana do Alentejo

- Maria Luisa Nunes Soares Carvalho;
- Manuel António;
- Beatriz Rosária Galinha Baila dos Santos José;
- Inácia Joaquina Gaiola Rã de Sousa.

B) Município de Alcáçovas:

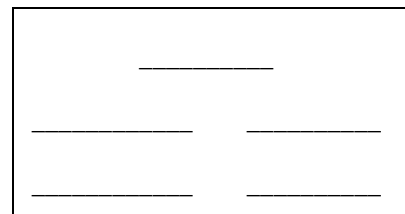
- Francisco António Coxola.

C) Municípios de Aguiar:

- Mariana Rosa Laranjeira Bichardo Bonito;
- Luís António Arranhado;
- Augusta Antónia Pão Mole.

Ponto treze) Proposta de aprovação de minuta de contrato-promessa de compra e venda de parcela a destacar do prédio rústico denominado “Água do Cano” –

O senhor Presidente apresentou a minuta do contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre o Município de Viana do Alentejo, na qualidade de promitente comprador e Joaquim Rodolfo Viegas e Joana Maria Cachapa Romão Viegas, na qualidade de promitentes vendedores. O contrato-promessa de compra e venda em causa tem por objeto a aquisição, por parte do Município, de uma parcela com a área de 505 m² a destacar do prédio rústico denominado “Água do Cano”, sito na freguesia de Viana do Alentejo, concelho de Viana do Alentejo, com a área de 0,7750 ha, inscrito na matriz predial sob o artigo 236 da Secção M. A parcela em causa destina-se a ser utilizada no âmbito da futura Empreitada de Construção do Passeio de ligação da Rotunda da Zona Industrial de Viana do Alentejo ao Cemitério de Viana do Alentejo e o preço acordado é de 3.500,00 €. Nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a escritura de compra e venda da parcela ora prometida será celebrada assim que o Município obtenha a necessária autorização para desafetar a parcela da Reserva Agrícola Nacional. -----



A Câmara aprovou por unanimidade a minuta de contrato-promessa de compra e venda apresentada e também por unanimidade autorizar a aquisição da parcela em causa, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Ponto catorze) Proposta de aprovação de minuta de acordo de contratualização da prática de ato administrativo e transação – O senhor Vereador João Pereira apresentou uma Minuta do

“Acordo de contratualização da prática de ato administrativo e transação”. O referido acordo respeita às declarações de nulidade dos atos administrativos que aprovaram os pedidos de licenciamento da Operação de Loteamento n.º 1/2007 e que admitiram as comunicações prévias relativas às construções de edificações no referido loteamento n.ºs 04/09, 05/09, 06/09, 09/09, 10/09, 11/09, 12/09, 13/09, 10/10, 11/10 e 12/10, abrangendo ainda a atribuição de efeitos jurídicos a situações de facto decorrentes da prática de atos nulos relativos ao deferimento das operações urbanísticas dos prédios identificados de seguida:

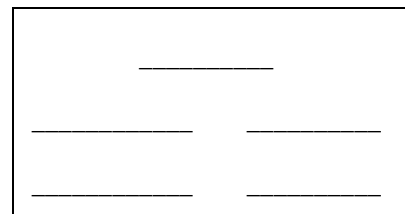
- A) Prédio sito na Rua do Lagar Novo, n.º 5-B, fração B, da freguesia de Viana do Alentejo, concelho de Viana do Alentejo – processo de licença para construção n.º 37VN/2008 e alvará de licença de utilização n.º 3/2009; -----
- B) Prédio sito na Rua do Lagar Novo, n.º 5, fração A, da freguesia de Viana do Alentejo, concelho de Viana do Alentejo – processo de licença para construção n.º 37VN/2008 e alvará de autorização de utilização n.º 9/2009; -----
- C) Prédio sito na Rua do Lagar Novo, n.º 9, da freguesia de Viana do Alentejo, concelho de Viana do Alentejo – processo de licença para construção n.º 89VN/2007 e alvará de autorização de utilização n.º 7/2010; -----
- D) Prédio sito na Rua do Lagar Novo, n.º 7, da freguesia de Viana do Alentejo, concelho de Viana do Alentejo – processo de licença para construção n.º 89VN/2007 e alvará de autorização de utilização n.º 8/2010. -----

O acordo de contratualização cuja minuta a Câmara apreciou será celebrado entre o Município de Viana do Alentejo e a Sociedade “Montes Urbanos – Construção e Venda de Imóveis, Ld.ª”, titular do alvará de loteamento n.º 1/2009, de 31 de março de 2009, correspondente ao Processo de Loteamento n.º 1/2007. -----

Na apresentação deste assunto, o senhor Vereador João Pereira referiu que:



- Os atos administrativos que aprovaram os pedidos de licenciamento da operação de loteamento n.º 1/2007 e que admitiram as comunicações prévias relativas às construções de edificações no referido loteamento n.ºs 4/09, 05/09, 06/09, 09/09, 10/09, 11/09, 12/09, 13/09, 10/10, 11/10 e 12/10 são nulos por violarem o disposto no artigo 26.º do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo (PDM de Viana do Alentejo), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/97, de 22 de janeiro, na redação em vigor à data da prática dos atos, conforme determina a alínea a) do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e o artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de fevereiro; -----
- De facto, segundo o n.º 1 do referido artigo 26.º do PDM de Viana do Alentejo, na redação vigente à data da prática dos atos, na classe de espaço “Espaços de indústrias existentes”, onde se localiza o loteamento em apreço, não poderia ser autorizada a alteração à função de utilização industrial, sem embargo da possibilidade de instalação de atividades industriais de tipo diverso, salvo plano de pormenor que o previsse expressamente; -----
- Como não foi aprovado plano de pormenor, não poderia ser alterado o uso industrial nessa classe de espaços; -----
- Considerando que o loteamento em apreço prevê a edificação de lotes para habitação, comércio e serviços em área anteriormente ocupada para um fim industrial, a aprovação do mesmo e a admissão das comunicações prévias supra identificadas violaram o artigo 26.º do PDM de Viana do Alentejo, pelo que serão atos nulos, nos termos já referidos. -----
- A redação atual do artigo 26.º do PDM de Viana do Alentejo, permite a coexistência do uso industrial com o uso habitacional (desde que se mostrem cumpridos determinados requisitos) e com os usos comercial e serviços (segundo a alteração publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 14 de junho de 2012, aviso n.º 8145/2012). -----
- Tendo conhecimento dos factos supra, veio a requerente e titular do alvará de loteamento n.º 1/2009 (emitido no âmbito do procedimento de licenciamento da operação de loteamento em causa) e das comunicações prévias já referidas - Sociedade Montes Urbanos – Construção e Venda de Imóveis, Ld.ª em 11/07/2012, propor a contratualização dos atos administrativos declarações de nulidade, bem como a contratualização das compensações a que a terá direito em virtude da prática de atos ilegais, manifestando a intenção de requerer novos pedidos de controlo prévio das operações urbanísticas executadas ao abrigo dos atos nulos; -----
- De acordo com o n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, “*O município responde civilmente pelos prejuízos causados em caso de revogação,*



anulação ou declaração de nulidade de licenças, comunicações prévias ou autorização de utilização, sempre que a causa da revogação, anulação ou declaração de nulidade resulte de uma conduta ilícita dos seus órgãos ou dos seus funcionários e agentes.”; -----

Em face do exposto, o senhor Vereador João Pereira propôs que:

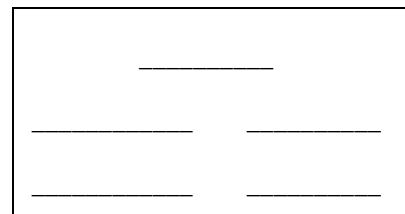
- a) Em matéria de compensações o Município aceite o não pagamento das taxas que teriam que ser pagas em sede de repetição dos processos de licenciamento do loteamento e da admissão das comunicações prévias cuja nulidade vai ser declarada, considerando que o interesse público justifica esta decisão pois se o promotor do loteamento optar por não legalizar estas operações urbanísticas, a Câmara Municipal terá que determinar a demolição das construções, com prejuízos daí decorrentes, nomeadamente pagamento de elevadas indemnizações. -----

Referiu ainda que o Acordo em causa abrange a atribuição de efeitos jurídicos a situações de facto decorrentes da prática de atos nulos, pelos mesmos fundamentos que conduzem à nulidade do atos identificados, relativos ao deferimento das operações urbanísticas dos prédios identificados, construções essas que foram transmitidas pelos sócios fundadores da Sociedade “Montes Urbanos – Construção e Venda de Imóveis, Ld.” a Terceiros Adquirentes de boa fé, sitos na mesma classe de espaços que o loteamento em causa. -----

Referiu ainda o senhor Vereador João Pereira que a cláusula quarta do Acordo de Contratualização em apreço refere no seu n.º 4 que os requerentes a que se reporta essa cláusula (Terceiros de boa fé) bem como os atuais proprietários e locatários das construções, reconhecem a nulidade dos atos administrativos que aprovaram os respetivos pedidos de licenciamento e de autorizações de utilização, bem como prescindem da audiência prévia a que haveria lugar, assinando para o efeito uma Declaração que ficará a fazer parte integrante do Acordo. -----

A Câmara apreciou este assunto e deliberou por unanimidade:

- Aprovar a minuta do Acordo de Contratualização da prática de ato administrativo e transação que lhe foi apresentada; -----
- Aceitar a proposta de não pagamento das taxas que seriam devidas em sede de repetição dos processos de licenciamento do loteamento e da admissão das comunicações prévias cuja nulidade é declarada, tendo em conta que o interesse público o justifica; -----
- Condicionar a eficácia das deliberações agora tomadas à entrega das declarações previstas no n.º 4 da cláusula quarta do Acordo de Contratualização, no prazo de dez dias úteis contados da presente data. -----



Ponto quinze) Proposta de aprovação dos Protocolos relativos às Atividades de Enriquecimento Curricular a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo e com a EBI/JI de Alcáçovas

– A Câmara aprovou por unanimidade o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, relativo ao Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular, nos termos do Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho. Nos termos da cláusula 6.ª deste Protocolo, a comparticipação que cabe ao Município é de 38.850,00 €, dividida em três tranches e deduzida do montante mensal de 16,00 € por cada aula de Atividade Física e Desportiva (adaptação ao meio aquático). -----

A Câmara aprovou por unanimidade o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município e a Escola Básica Integrada / Jardim de Infância de Alcáçovas, relativo ao Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular, nos termos do Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho. Nos termos da cláusula 8.ª deste Protocolo, a comparticipação que cabe ao Município é de 10.200,36 €, ficando autorizado o respetivo pagamento. -----

Ponto dezasseis) Proposta de aprovação de Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município, a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e a Freguesia de Alcáçovas

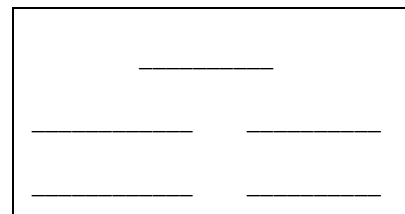
– A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Parceria a celebrar com a Entidade Regional de Turismo e a Freguesia das Alcáçovas com o objetivo último de vir a ser apresentada a candidatura da manifestação “Arte dos Chocalheiros” à lista de salvaguarda urgente do Património Cultural e Imaterial da Humanidade da Unesco. Nos termos da cláusula 5.ª deste Protocolo, as três Entidades parceiras assegurarão, em partes iguais, o financiamento da contrapartida nacional do investimento que será objeto da candidatura (para um investimento global previsto de 52.137,24 €, estima-se que a contrapartida nacional seja de 7.820,58 €). -----

A Câmara autorizou por unanimidade o pagamento da parte que couber ao Município, nos termos referidos. -----

Ponto dezassete) Proposta de modificação da verba afeta à Empreitada de Requalificação dos Jardins do Mauforo

– A Câmara deliberou por unanimidade modificar a verba afeta, nos Documentos Previsionais do corrente ano, à Empreitada de Requalificação dos Jardins do Mauforo, em Viana do Alentejo. -----

O concurso público relativo a esta Empreitada foi aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 120, de 22 de junho de 2012. O preço base fixado foi de 232.000,00 € e o prazo de execução de 120 dias a contar da consignação. Foram apresentadas 20 propostas com



preços a variar entre 139.200,01 € e 216.809,11 €. Sendo o critério de adjudicação o do mais baixo preço, é previsível que a adjudicação venha a ser efetuada à proposta cujo montante é de 139.200,01 €, acrescido de IVA, ou seja de 147.552,01 €. Dado que para 2012 está comprometida a verba de 245.920,00 € abarcando o total da Empreitada, constata-se que a previsão mais razoável é de que ocorra no máximo um mês e meio de obra em 2012. Consultado o plano de pagamentos da previsível adjudicatária, verifica-se que um mês e meio de obra representa cerca de 32% do total, pelo que foi proposto à Câmara que nos Documentos Previsionais em execução o compromisso desta obra passe a ser de 46.640,00 € (com IVA incluído) e que a importância remanescente passe a figurar nos Documentos Previsionais de 2013. -----

A Câmara aprovou por unanimidade esta proposta tendo a Assembleia Municipal, em sessão realizada a 30 de abril de 2012, concedido a necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais. -----

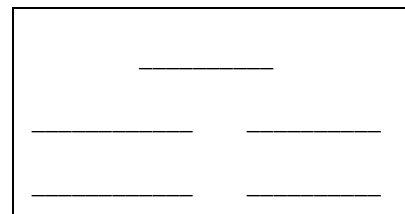
Ponto dezoito) Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara que concedeu parecer genérico favorável à contratação de serviços consubstanciados na aquisição de bilhetes para entradas em eventos – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor

Presidente, datado de 8 de outubro de 2012, que concedeu parecer genérico favorável às contratações de serviços que consubstanciem aquisições de bilhetes para entradas em exposições, museus, jardins e outros eventos congêneres durante o corrente ano. Os fundamentos da decisão encontram-se no despacho anexo à presente ata, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido. -----

Ponto dezanove) Pedidos de parecer favorável relativamente às seguintes contratações de serviços: a) Com a Empresa Biograu, Ld.^a (controlo de pragas); b) Com António Manuel Vieira de Carvalho Serra Redondo (oficina – construção de cenários); c) Com Fortunata Maria Cabecinha Merca Timóteo (confeção de roupas para o Baile da Pinha da Semana do Idoso) – Com os fundamentos constantes das propostas anexas à presente ata e que se dão aqui

por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável quanto à contratação dos seguintes serviços:

- a) Controlo de pragas, com a Empresa Biograu, Ld.^a, mediante o pagamento de 612,00 €, acrescidos de IVA; -----
- b) Oficina – construção de cenários, com o senhor António Manuel Vieira de Carvalho Serra Redondo, mediante o pagamento de 586,00 €, acrescidos de IVA; -----



c) Confeção de roupas para o Baile da Pinha da Semana do Idoso, com Fortunata Maria Cabecinha Merca Timóteo, mediante o pagamento de 463,41 €, acrescidos de IVA. -----

Ponto vinte) Pedidos de parecer genéricos relativos à contratação dos seguintes serviços: a)

Serviços postais relativos ao envio de encomendas; b) Serviços de carregamento de títulos de transporte (vinhetas) – Com os fundamentos constantes das propostas anexas à presente ata e

que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer genérico favorável quanto à contratação dos seguintes serviços durante o corrente ano de 2012:

a) Serviços postais inerentes ao envio de encomendas; -----

b) Serviços de carregamento de títulos de transporte de estudantes (vulgarmente designados por vinhetas). -----

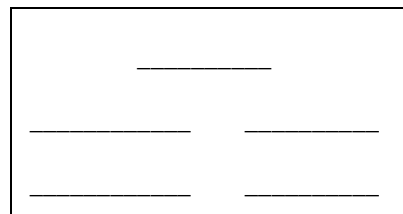
Ponto vinte e um) 16.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – A Câmara aprovou por unanimidade a 16.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

Ponto vinte e dois) Impugnações Administrativas recebidas no âmbito da Empreitada de

Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo – A Câmara tomou conhecimento de duas impugnações administrativas apresentadas no âmbito do concurso público para adjudicação da Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo, pelos concorrentes Agrocinco – Construções, S.A.; e Teodoro Gomes Alho, S.A. – Empreiteiros de Obras Públicas, após ter sido efetuada a notificação sobre a aprovação do Relatório Final das propostas. -----

A Câmara deliberou por unanimidade ao abrigo do disposto no artigo 273.º do Código dos Contratos Públicos, notificar os concorrentes contra-interessados em cada uma das impugnações para que no prazo de cinco dias úteis se pronunciem, querendo, sobre as impugnações em causa e respetivos fundamentos. Findo o referido prazo e nos termos do artigo 274.º do referido Código, a Câmara disporá de cinco dias úteis para deliberar sobre as impugnações recebidas. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezoito horas, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----



Eu,

, Chefe da DGR, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PARECER GENÉRICO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA ENTRADA EM EXPOSIÇÕES, MUSEUS, JARDINS E LOCAIS AFINS

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Tendo em conta que, apesar da Portaria n.º9/2012 de 10 de Janeiro, não ser diretamente aplicável à Administração Local, considera-se razoável o limite de 5.000,00€ para efetuar os pedidos de parecer genérico;
- 3) Pretende-se efetuar a celebração de contratos de aquisição de bilhetes para entrada em exposições, museus, jardins e locais afins, não ultrapassando o montante anual de 5.000,00€ (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte;
- 4) O parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Deverá ter lugar a confirmação de cabimento orçamental;
 - D) Deverá ter lugar a verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TEL: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

Nos casos em apreço, os serviços verificarão se estão cumpridos os pressupostos legais referidos no ponto 4) para a adjudicação das prestações de serviços que se vierem a verificar.

Nesse pressuposto e porque se tornou imprescindível a emissão do parecer prévio vinculativo, a justificação da urgência é imprescindibilidade na emissão deste parecer é a seguinte:

- foi entregue no setor de aprovisionamento, no dia 20/09/12, uma requisição para a compra de 69 bilhetes de entradas na aldeia da terra no dia 10 de outubro corrente.

Posteriormente, devido ao aumento do número de participantes na visita, veio a Divisão de Desenvolvimento Social e Humano pedir a anulação da primeira requisição e a emissão de uma outra para 86 bilhetes, situação que ocorreu apenas a 26 de setembro às 16:30h. Dado que a próxima reunião da câmara municipal se realiza a 10 de outubro corrente, precisamente na data em que os bilhetes fazem falta, surgiu a necessidade do presente despacho, emito este Parecer Genérico Favorável ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal do dia 10 de Outubro de 2012.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 8 de Outubro de 2012

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



**PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COM A BIOGRAU, LDA.**

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a Biograu, Lda. um contrato de prestação de serviços de "Controlo de Pragas" pela quantia de 612,00€, acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz um total de 752,76€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

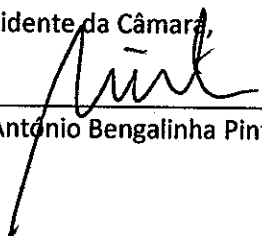
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual ;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal / Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – -----.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 9 de Outubro de 2012

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. ANTÓNIO MANUEL VIEIRA DE CARVALHO SERRA REDONDO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. António Manuel Vieira de Carvalho Serra Redondo um contrato de prestação de serviços de "Oficina – Construção de Cenários", pela quantia de 586€, isentos de IVA; a utilizar num espetáculo da semana do idoso.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.



Município de Viana do Alentejo

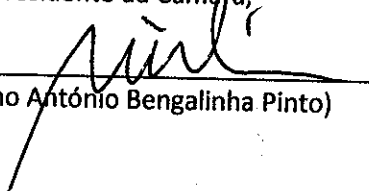
É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual ;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 8 de Outubro de 2012

O Presidente da Câmara,


(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SRª FORTUNATA MARIA CABECINHA MERCA TIMÓTEO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a Sr.ª Fortunata Maria Cabecinha Merca Timóteo um contrato de prestação de serviços de "Confeção de roupas – Baile da Pinha" no âmbito da semana do idoso, pela quantia de 463,41€, acrescidos de 23% IVA;
A requisição chegou aos serviços no dia 4/10/12 a meio da tarde, pelo que os serviços em causa consubstanciam-se na confeção de 9 vestidos, 9 faixas e gravatis, assim o pedido de parecer tem que ser incluído na reunião de câmara do dia 10/10/12 visto ser uma iniciativa da semana do idoso.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELE: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

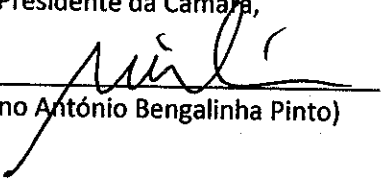
É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual ;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – -----.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 8 de Outubro de 2012

O Presidente da Câmara,


(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO GENÉRICO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS RELACIONADOS COM ENCOMENDAS

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da natureza da contraparte;
- 2) Tendo em conta que, apesar da Portaria n.º 9/2012 de 10 de Janeiro não ser diretamente aplicável à Administração Local, considera-se razoável o limite de 5.000,00€ para efetuar os pedidos de parecer genérico;
- 3) Pretende-se a celebração de contratos de prestação de serviços postais relacionados com envio de encomendas, tendo em conta que os mesmos não estão incluídos nos serviços de avança postal e não ultrapassam o montante anual de 5.000,00€ (sem iva) a contratar com a mesma contraparte;
- 4) O parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Deverá ter lugar a confirmação de cabimento orçamental;
 - D) Deverá ter lugar a verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;



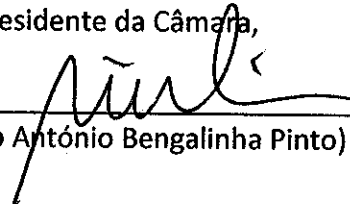
7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELE: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

Nos casos em apreço, os serviços verificarão se estão cumpridos os pressupostos legais para a adjudicação e solicita-se à Câmara Municipal que nesse pressuposto emita Parecer Genérico Favorável a todas as prestações de serviços que se vierem a verificar.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 8 de Outubro de 2012

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO GENÉRICO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGAMENTO DE TÍTULOS (VINHETAS)

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da natureza da contraparte;
- 2) Tendo em conta que, apesar da Portaria n.º 9/2012 de 10 de Janeiro, não ser directamente aplicável à Administração Local, considera-se razoável o limite de 5.000,00€ para efectuar os pedidos de parecer genérico;
- 3) Tendo em conta que já existe autorização da Assembleia Municipal datada de 29 de Fevereiro de 2012 para as prestações de serviços de transporte rodoviário que impliquem compromissos plurianuais;
- 4) Pretende-se a celebração de contratos de prestação de serviços de **carregamento de títulos (vinhetas) para transporte de estudantes**, tendo em conta que os mesmos não ultrapassam o montante anual de 5.000,00€ (sem iva) a contratar com a mesma contraparte;
- 5) O parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Deverá ter lugar a confirmação de cabimento orçamental;



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

D) Deverá ter lugar a verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

Nos casos em apreço, os serviços verificarão se estão cumpridos os pressupostos legais para a adjudicação e solicita-se à Câmara Municipal que nesse pressuposto emita Parecer Genérico Favorável a todas as prestações de serviços que se vierem a verificar.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 8 de Outubro de 2012

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)